

## RESOLUÇÃO N.º 29/2000

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o Protocolado n.º 731.566/00-53 – **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Artigo 23 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2000,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - As reuniões ordinárias do Conselho Universitário, de acordo com o que dispõe o artigo nº 23 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo, dar-se-ão, em **2001**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	18	(quinta-feira)
FEVEREIRO	15	(quinta-feira)
MARÇO	15	(quinta-feira)
ABRIL	19	(quinta-feira)
MAIO	17	(quinta-feira)
JUNHO	21	(quinta-feira)
JULHO	19	(quinta-feira)
AGOSTO	16	(quinta-feira)
SETEMBRO	20	(quinta-feira)
OUTUBRO	18	(quinta-feira)
NOVEMBRO	22	(quinta-feira)
DEZEMBRO	06	(quinta-feira)

**Art. 2º** - Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

**Art. 3º** - O horário de início da reunião será às **14 horas**.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2000

**JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO**  
PRESIDENTE